

DESPACHO

Processo	Despacho N.º	Data do Despacho
/	DOCS//DE/69	2020/08/04
Assunto:		
Plano de Contingência - Mercado Municipal.		

No âmbito da terceira fase do processo de desconfinamento encetado pelo Governo em face da pandemia de COVID-19 que determinou o encerramento de vários serviços e o confinamento geral do país e, na sequência do meu Despacho, de 27.04.2020, que determinou que as bancas do Mercado Municipal de Borba voltassem a funcionar nas condições e com os critérios no mesmo exarados, e dando cumprimento ao estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, onde o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento, determinando a adoção, em todo o território nacional, de medidas de caráter excecional, entre as quais a limitação ou condicionamento de certas atividades económicas, onde se incluem os mercados e feiras, e às orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, torna-se preponderante e essencial à segurança da atividade do Mercado Municipal a elaboração e aprovação de um Plano de Contingência à prevenção da transmissão da infeção por coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-19).

Nestes termos, determino a aprovação e aplicação do Plano de Contingência do Mercado Municipal de Borba, em anexo ao presente despacho, do qual deverá ser dado conhecimento aos comerciantes e prestadores de serviços em atividade no mercado municipal, bem como promover a sua publicação no site institucional do Município de Borba e nas suas redes sociais.

Determino ainda, a nomeação de Sérgio Paulo Ascensão, Fiscal Municipal, como Gestor do Plano de Contingência do Mercado Municipal de Borba.

O Presidente da Câmara,



(António José Lopes Anselmo)

(/1170)